



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4551, DE 12 DE MARÇO DE 1990.

Cria Escola Estadual de Ensino Fundamental no Núcleo Urbano de Apoio Rural Nova Londrina, Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0393, da Casa Civil, de 09 de março de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental " JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA ", no Núcleo Urbano de Apoio Rural Nova Londrina, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1990, 102ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

797
no dia 13/03/1951
797

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Decreto nº 1521, de 12 de março de 1951.

Esta Escola Estadual de Ensino Fundamental no Núcleo Urbano de Apoio Rural Nova Londrina, Município de Ji-Paraná,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1501/0327, de 09 de março de 1951,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental "JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA", no Núcleo Urbano de Apoio Rural Nova Londrina, Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1951, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador